



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY

NOTA EXPLICATIVA

Conforme as orientações postas na Cartilha Acesso à Informação na Prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que se refere ao item 16.1 que trata de divulgar as desonerações tributárias concedidas e a fundamentação legal individualizada, em atendimento aos art.7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011-LAI e art.198,§ 3º,III, do Código Tributário Nacional, informamos que neste Município de Santa Luzia do Itanhy não há previsão de desonerações tributárias a serem concedidas neste exercício de 2025.

Santa Luzia do Itanhy, 25 de maio de 2025.



JOSÉ CARLOS ANDRADE TAVARES
Secretário Municipal de Finanças